



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2023 DOU de 03/02/2023, seção 3, página 58

### EDITAL N°18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

## ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Geral do Campus Assis Chateaubriand do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1675 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **06/02/2023 a 24/02/2023**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

### 1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

- 1.1 As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.
- 1.2 A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A taxa de inscrição é de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).
- 2.2 A inscrição será efetuada apenas via internet, devendo ser encaminhada para a Gestão de Pessoas do campus conforme abaixo, não sendo aceita documentação enviada após o término das inscrições:

CAMPUS	INSCRIÇÕES via e-mail	HORÁRIO	
ASSIS CHATEAUBRIAND		das 00:00 horas* do dia <b>06/02/2023</b> às 16:00 horas* do dia <b>24/02/2023</b>	

<sup>\*</sup>Horário de Brasília

- 2.3 São requisitos para a inscrição:
- 2.3.1 cópia digitalizada do requerimento de inscrição ou requerimento eletrônico, disponível no Anexo III deste edital ou na pagina do processo seletivo <a href="https://assis.ifpr.edu.br/">https://assis.ifpr.edu.br/</a>, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;
- 2.3.2 cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;
- 2.3.3 cópia digitalizada do CPF;
- 2.3.4 cópia digitalizada da GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp.

As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (\*) 158009 Gestão (\*) 26432

Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Código de recolhimento: 28883-7

Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

Número de Referência: 151054

Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição) Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF) Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)

( = )Valor Principal: valor da taxa conforme edital

( - )Descontos / Abatimentos: não preencher

( - )Outras Deduções: não preencher

(+)Mora / Multa: não preencher

(+)Juros / Encargos: não preencher

(+)Outros Acréscimos: não preencher

( = )Valor Total (\*): repetir o valor da taxa

Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência

Selecione o botão Emitir GRU.

- 2.3.5 cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.
- 2.3.6 Não serão aceitos documentos extemporâneos, enviados fora do prazo de inscrição.
- 2.4 Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.
- 2.4.1 O pedido de isenção deverá ser encaminhado ao e-mail pss.assis@ifpr.edu.br do campus.
- 2.4.2 O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **06 a 07/02/2023.**
- 2.4.3 São requisitos para a isenção:
- 2.4.3.1 cópia digitalizada do requerimento de isenção ou requerimento eletrônico, disponível no Anexo IV deste edital ou na pagina do processo seletivo <a href="https://assis.ifpr.edu.br/">https://assis.ifpr.edu.br/</a>, acompanhado do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico e no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;
- 2.4.3.2 cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;
- 2.4.3.3 cópia digitalizada do CPF;
- 2.4.3.4 cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.
- 2.4.3.5 Não serão aceitos documentos extemporâneos, enviados fora do prazo de inscrição.
- 2.4.3 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site <a href="https://assis.ifpr.edu.br/">https://assis.ifpr.edu.br/</a> do campus, até o dia **08 de fevereiro de 2023.**
- 2.4.4 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.
- 2.4.5 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
- 2.4.6 O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5 É vedada a inscrição condicional.
- 2.6- Encerradas as inscrições, a Direção Geral do campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de Edital no site <a href="https://assis.ifpr.edu.br/">https://assis.ifpr.edu.br/</a> do campus.
- 2.7 Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, disponibilizará no site <a href="https://assis.ifpr.edu.br/">https://assis.ifpr.edu.br/</a> do campus.
- 2.8 De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.
- 2.9 Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.
- 2.10 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

### 3 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do campus, Comissão Examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

#### 4 - DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:
- a) Prova Didática.
- b) Prova de Títulos.

### 5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre um único ponto para todos os candidatos, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da primeira prova, pela Comissão Avaliadora do processo, da lista de pontos constante no Anexo II deste Edital. O ponto sorteado estará disponível no site <a href="https://assis.ifpr.edu.br/">https://assis.ifpr.edu.br/</a> do campus.

- 5.2 A Prova Didática será realizada na forma presencial, no seguinte endereço: Av. Cívica, 475 Centro Cívico Assis Chateaubriand Paraná, em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos.
- 5.3 A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato de no máximo 10 (dez) minutos, para arguição do candidato.
- 5.4 Após o sorteio do ponto e até às **16:00 hs do dia 07/03/2023**, os candidatos deverão enviar ao e-mail **pss.assis@ifpr.edu.br** cópia do plano de aula.
- 5.5 O horário da prova didática de cada candidato (ordem de inscrição) será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio no endereço eletrônico do campus de interesse.

CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND		
ETAPA	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*	
SORTEIO	06/03/2023	
Entrega Plano de Aula	06 a 07/02/2023	
Prova Didática	08/03 a 10/03/2023	

<sup>\*</sup>Juntamente com o edital de sorteio do ponto (horário oficial de Brasília), será confirmada a data para a realização da prova didática de cada candidato.

5.5 - A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	Nº CRITÉRIOS	
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	5 Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	
6	6 Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	
7	7 Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	
8	8 Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	
9	9 Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	
TOTAL		100

- 5.6 Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.
- 5.7 A Prova Didática será gravada para fins de registro e avaliação.
- 5.8 Para a realização da Prova de Desempenho Didático, poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizada apenas a lousa (quadro branco e caneta). Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

### 6 – DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora.
- 6.2 Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

a) Titulo de Doutor Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.  b) Titulo de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento especificado como prioritária para cada vaga.  con de conclusão de curso com informações a respeito do expedição do diploma.  Cono o candidato não entregue a diploma, será necessida o presente de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento de Educação.  con o candidato não entregue a diploma, será necessida o presente de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento de Educação.  con o candidato não entregue a diploma, será necessida o presente de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento de Educação.  con o candidato não entregue a diploma conclusão de candidado pelo interessando a conclusão de cension esponsivel que declare acquestamente a conclusão de conclusão de conclusão de cardina de comprovante de initio de la diversa de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.  1) Titulo de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.  1) Titulo de Mestre de curso não contemplado pelos items de e.  2) Titulo da Postre de curso não contemplado pelos items de e.  3) Titulo de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.  1) Titulo de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.  1) Titulo de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.  2) Titulo de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.  3) Titulo de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.  3) Titulo de Especialista de curso não contemplado pelos items de curso confidence de presentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso confidence de confi				
1) Titulação Acadêmica Para comprovação da Titulação Acadêmica deverá ser agresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso com informações a respeito da expedição do diploma. Caso a candidato não entregue o diploma, será matisticido pelo MRC, a agrovação do interessado e o confecimento de Educação.  1) Titula de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.  2) Titula de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento de Educação.  30 Titulo de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.  4) Titulo de Mestre de curso não contemplado pelos itens conceptido de respitor do respectivo certificado ou applional):  5 Titulo de Mestre de curso não contemplado pelos itens con expente do respectivo certificado ou applional):  7 Titulo de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.  8) Titulo de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.  9) Titulo de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.  1) Titulo de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento de Educação.  7 Titulação Adicional (Titulação diferente do pré-requisito) Para comprovação da Titulação diferente do pré-requisito) Para comprovação do Titulação de curso com informeções a respeito de expedição de estino responsivel que declare expedição de diploma.  Caso o candidato não entregue e diploma, será matistica de expendição de diploma de curso proveçõe do interesado e o institutiva de declare expendição do diploma.  Caso o candidato não entregue e diploma, será matistica de expendição do proveções do interesado e o institutiva de declare expendição de estino responsivel que declare expedição do diploma.  8) Experiência profissional na este de dias.  1) Licenciatura ou Formação de meses e dias.  1) Jo, 5 pontos por		conhecimento especificada como prioritária para cada	30	
Comproveção da   Titulação Acadêmica deverá ser agresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso com informações a respeito da expedição do diploma. Coso o condidoto não entregue a diploma, será mescadina o percenta decumento formado pededo pela institucição de conclusão e/ou conclusão e/ou conclusão e/ou conclusão e/ou de consculsão e/ou enculsão e/ou de consculsão e/ou enculsão e/ou de consculsão e/ou enculsão e/ou de consculsão e/o enculsão e/ou de consculsão e/ou de consculsão e/ou enculsão e/ou de consculsão e/ou enculsão e/ou de consculsão e/ou enculsão e/ou de consculsão e/ou de consculsão e/ou enculsão e/ou de consculsão e/ou enculsão e/ou de consculsão e/ou enculsão e/ou e/ou e/ou e/ou e/ou e/ou e/ou e/o		· ·	15	
apresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso com informações o respeito da expedição do diploma. Caso a candidato não entregua o diploma, será necessirão apresentar documento formel espedido pela instituição de maior responsive de decire expressamente a conclusão de fetivo de curso reconhecido pela binteressado e a inexistência de qualquer pendência para o aquisição do tinteressado e a mexistência de qualquer pendência para o aquisição do tinteressado e a mexistência de qualquer pendência para o aquisição do tinteressado e a mexistência de qualquer pendência para o aquisição do tinteressado e a mexistência de qualquer pendência para o aquisição do tinteressado e a mexistência de qualquer pendência para o aquisição do tinteressado e a mexistência de qualquer pendência para o ada vaga.         1) Título de Mestre de curso não contemplado pelos items de e.e.         5           2) Titulação Adicional (Titulação diferente do pre-frequisito) Para comprovação da Titulação. Adicional deverá ser apresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso com informaçãos a respeito da expedição do diploma.         a prima para cada vaga.         1) Título de Especialista de curso não contemplado pelos items de filencia de curso com informação a respeito da expedição do diploma.         3           2) Titulação Adicional (Titulação diferente do prê-requisito) Para comprovação da Titulação. Para comprovação da Citulação a respeito da expedição do diploma.         a prima para cada vaga.         1         10           2) Titulo de Desendado pelo a decira de curso confidencia para o qualque pendência para o qualque	Para comprovação da		10	
caso a candidato não entreque a diploma, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensina responsável que declare expersionemeta conclusão efetiva de curso conclusão efetiva de curso reconhecido pela MEC, a a provação do interessado e a discistência de qualquer pendeñcia por ao a quisições de titulação, bem como de comprovante de inicia de expediçõe a registro do respectivo certificado au diploma):  2) Títula ção Adicional (Títulação Adicional (Titulação Adicional deverá ser apresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão deverá ser apresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de expediçõe a conclusão o deverá ser apresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso com informações a respeito da expediçõe do diploma.  Caso o candidato não entregue a diploma, será necessário apresentar documento forma decediro pela inexistência de qualquer pendência para a cada vaga.  1) Licenciatura ou Formação Pedagógica.  10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	apresentado o Diploma e/ou Certificado	subárea do conhecimento especificada como prioritária	15	
expressmente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a parovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de inicio ae expedição o registro do respectivo certificado ou diploma):  2) Titulação Adicional (Titulação diferente do pré-requisito)  3) Experiência profissional na área de atuação do entressado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de inicio ae expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):  5 (Filtulo de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.  6 (Filtulação Adicional (Titulação Adicional (Titulação Adicional deverá ser apresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de e curso com informações a respeito da expedição do diploma.  Caso o candidato não entregue o diploma, será necessário apresenta documento formal expedido pelo instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a parovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência paro a aquisiçato da titulação, bem como de comprovante de inicio de expediçõe o englistra do comprovante de inicio de expedições per englistra do respectivo certificado ou diploma):  8 (Filtulo de Especialista de curso pertencente à área de atuação do Processo Seletivo Simplificado  10 (Filtulação de curso comita de fetivo de euros provincia de curso pertencente à área de atuação do Processo Seletivo Simplificado	Caso o candidato não entregue o diploma , será	·	10	30
titulação, bem como de comprovante de inicio de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):  2) Titulação Adicional (Titulação diferente do pré-requisito)  Para camprovação da Titulação Adicional deverá ser apresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso o candidato não entregue o diploma, será necessário apresentar do cumento formal expedido pela instituição de emisor esponsivação da titulação do disploma.  Caso o candidato não entregue o diploma experidos de expedição do expedição do disploma como de comprovate do interessado e o inexistencia de qualquer pendêncio para o aquisição do titulação, de curso como de comprovante de inicio de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):  3) Experiência profissional docente/aula  4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado  1) O,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a	' ' '	5	
conhecimento de Educação.  i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens g e h.  2) Titulação Adicional (Titulação diferente do pré-requisito)  Para comprovação da Titulação Adicional deverá ser apresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso com informações a respeito da expedição do diploma.  Caso o candidato não entregue o diploma , será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendêncio para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de inicio de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma).  3) Experiência profissional docente/aula  4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado  1) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.  7) (1) Título de Especialista de curso não contemplado pelos 3 (2) (3) (3) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (5) (4) (4) (5) (4) (4) (5) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6	titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou	subárea do conhecimento especificada como prioritária	10	
2) Titulação Adicional (Titulação diferente do pré-requisito)  Para comprovação da Titulação Adicional deverá ser apresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso com informações a respeito da expedição do diploma.  Caso o candidato não entregue o diploma , será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declar experiencia de qualquer pendência para o aquisição do titulação, bem como de comprovante de inicio de expedição, bem como de comprovante de inicio de expedição, bem como de comprovante de inicio de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma);  3) Experiência profissional docente/aula  4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado  10,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.			7	
diferente do pré-requisito)  Para comprovação da Titulação  Adicional deverá ser apresentado o  Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso com informações a respeito da expedição do diploma.  Caso o candidato não entregue o diploma, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão de fetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, be mosmo de comprovante de inicio de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):  3) Experiência profissional docente/aula  4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado  10  10  10  10  10  10  10  10  10  1		1 ' ' '	3	
4) Experiência profissional docente/aula dias. 1 40  4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado 1) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias. 20	diferente do pré-requisito)  Para comprovação da Titulação  Adicional deverá ser apresentado o  Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso com informações a respeito da expedição do diploma.  Caso o candidato não entregue o diploma, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou	j) Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10	10
atuação do Processo Seletivo Simplificado  I) 0,5 pontos por semestre excluido fração de meses e dias.  20	3) Experiência profissional docente/aula	' ' '	1	40
TOTAL 100	atuação do Processo Seletivo		0,5	20
	TOTAL			100

- 6.3 O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 6.4 Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.
- 6.5 As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.
- 6.6 Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.
- 6.7 A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

### 7 - DA NOTA FINAL

- 7.1 Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 7.2 A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

### MÉDIA FINAL = (pontuação da prova didática \* 7 + pontuação da prova de títulos \* 3)/ (7+3)

7.3 – A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

- 7.4 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:
- I- a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II- a maior pontuação na prova didática;
- III- a maior idade.
- 7.5 Os candidatos poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

#### 8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.
- 8.2 As atividades pedagógicas do professor contratado poderão ser realizadas de forma presencial ou não-presencial, em atendimento ao andamento de aulas remotas ou de cursos a distância. As atividades não-presenciais podem ser realizadas através de ambiente virtual de aprendizagem ou outras formas de interação, a critério da Administração. No caso de aulas não-presenciais o IFPR não se responsabiliza por disponibilizar ao contratado os equipamentos, infraestrutura, acesso a internet, entre outros.

#### 9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

### 10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora no site <a href="https://assis.ifpr.edu.br/">https://assis.ifpr.edu.br/</a> após a conclusão dos trabalhos.
- 10.2 Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.
- 10.3 O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.
- 10.4 O recurso será interposto por meio de requerimento e enviado ao e-mail **pss.assis@ifpr.edu.br**, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
- 10.5 Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será encaminhado à PROGEPE para homologação.

## 11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

### 12 - DAS PROIBIÇÕES

- 12.1 É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.
- 12.2 É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Assis Chateaubriand, 02 de fevereiro de 2023.

#### Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI**, **DIRETOR(a)**, em 08/02/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador-externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador-externo.php?</a> <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador-externo.php?">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2186356** e o código CRC **2082F263**.

### **QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
ASSIS CHATEAUBRIAND	ADMINISTRAÇÃO	40 HORAS	01	Graduação em: Administração ou Administração de Empresas. Todos com Pós Graduação.*	R\$ 3.130,85 **

<sup>\*</sup>Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

### PARA 40 HORAS:

TITULAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
Aperfeiçoamento	R\$ 234,81
Especialização	R\$ 469,63
Mestrado	R\$ 1.174,07
Doutorado	R\$ 2.700,36

## ANEXO II AO EDITAL Nº 18/2023 - DGASSIS

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: ADMINISTRAÇÃO
1. Teoria Geral da Administração
2. Administração Estratégica de Pessoas
3. Estratégias de Marketing
4. Planejamento e Gestão Estratégica
5. Plano de Negócios
6. Técnica de Vendas e Negociação

## ANEXO III AO EDITAL № 18/2023 - DGASSIS

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

	Disponível em: <u>https://assis.ifpr.edu.br/</u>	
AO SENHOR:		
Diretor Geral do Câmpus de		
(ci	itar a localidade do Campus)	
NOME DO ANDIDATO:		
RG:CPF:		_
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		_
FONE:		_
E-MAIL DO GMAIL:		
MUNICÍPIO:	ESTADO:	
CEP:		
É pessoa portadora de deficiência: ( ) sim ( ) não		
Vem mui respeitosamente requerer que Vossa Senh	noria se digne conceder sua inscrição ao Processo	Seletivo para Professor Substituto do
Instituto Federal do Paraná - IFPR, Regime de	() horas sei	manais,
Área de Conhecimento:		
Edital de Abertura no:	<u>_</u> .	
Declara, sob as penas da lei, que:		
1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, con	forme estabelecido no Edital regulamentador de	ste Processo Seletivo, aceitando todas as
exigências deste processo seletivo;		
2. Declara, também, que conhece os termos da Lei	no 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Fed	deral de Educação Profissional, Científica e
Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educaçã	o, Ciência e Tecnologia.	

<sup>\*\*</sup>Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

3. Declara também, estar ciente de todas as etapas do processo seletivo: ordem das provas, dos temas da lista de pontos, de todos os			
rocedimentos de avaliação e demais resoluções referente ao processo seletivo.			
. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas.			
lestes Termos,			
ede Deferimento.			
ocal:,,dede			
ss.:			

## ANEXO IV AO EDITAL № 18/2023 - DGASSIS

# REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Disponível em: https://assis.ifpr.edu.br/

AO SENHOR:
Diretor Geral do Campus de
(citar a localidade do Campus)
NOME DO CANDIDATO:
CFFCFF
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:
E-MAIL DO GMAIL:
MUNICÍPIO:ESTADO:
É pessoa portadora de deficiência: ( ) sim ( ) não
/em mui respeitosamente requerer que Vossa Senhoria se digne conceder isenção de sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado do Instituto
ederal do Paraná - IFPR.
Regime de () horas semanais,
Área de Conhecimento:
Edital de Abertura no:
Declara, na forma do Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008 que:
a) está inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, conforme a
seguir indicado: Número de identificação Social — NIS, atribuído pelo Cad. Único:
o) atende a condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007, quais sejam:
enda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
Declara, sob as penas da lei, que:
L. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste Processo Seletivo, aceitando todas as
exigências deste processo seletivo;
2. Declara, também, que conhece os termos da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede
ederal de Educação Profissional, Cientifica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação,
Ciência e Tecnologia e lei nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.
3. Declara ainda, estar ciente de todas as etapas do processo seletivo: ordem das provas, dos
emas da lista de pontos, de todos os procedimentos de avaliação e demais resoluções referente
no processo seletivo;
1. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas.
Nestes Termos,
Pede Deferimento.
.ocal:,dede
Ass.:

# ANEXO V AO EDITAL Nº 18/2023 - DGASSIS

## **CRONOGRAMA**

Inscrições (entrega de documentos comprobatórios prova de título)	06/02/2023 a 24/02/2023
Isenção taxa de inscrição	06 a 07/02/2023
Publicação edital resultado provisório isenção taxa de inscrição	08/02/2023*
Prazo para recurso	09/02/2023
Publicação edital resultado isenção taxa de inscrição	10/02/2023*
Publicação edital provisório homologação inscrições	27/02/2023
Prazo para recurso	28/02/2023
Publicação edital homologação inscrições	01/03/2023
Sorteio ponto prova didática	06/03/2023
Entrega plano de aula	06 a 07/03/2023

Provas didática e títulos	08 à 10/03/2023**
Publicação edital aprovados prova didática	10/03/2023**
Publicação edital resultado provisório final	10/03/2023**
Prazo para recurso	10 à 13/03/2023**
Publicação edital do resultado final	14/03/2023**

<sup>\*</sup> Se houver necessidade

Referência: Processo nº 23411.022719/2022-89

SEI nº 2186356

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS Av. Cívica, 475, Assis Chateaubriand - PR | CEP CEP 85935-000 - Brasil

<sup>\*\*</sup> DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO